

CERTIFICO que na data 08/10/15
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) 1º Termo Aditivo
de nº _____ do dia 08/10/15
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS Nº 258/2014

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado na Rua Cônego Olinto, n.º 806, Qd. B Lt. 17 – Setor Estiva, nesta cidade, CEP 75.640-000, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa A Empresa G1 Telecom Provedor de Internet Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.617.442/0001-93, estabelecida na Rua Prof. Percival Rebelo, n.º 274 - Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, neste ato representada por seu proprietário Sr. Lindelson Ribeiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG n.º.3276279-3500756-SSP/GO e inscrito no CPF n.º. 838.073.651-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 258/2014, assinado entre as partes em **30/09/2014**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 258/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de links e interligação via fibra ótica das secretarias e órgãos da Administração Municipal (Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação e de Administração), referente ao Pregão n.º 043/2014, firmado pelas partes em 30 de setembro de 2014.

1.2 O **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 258/2014, tem sua **vigência** a partir do dia **01 de outubro de 2015 até 01 de outubro de 2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se a prorrogação devido a necessita dos serviços prestados, para o bom funcionamento da Administração Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 29 de setembro de 2015.


MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
AMAURI RIBEIRO
CONTRATANTE


GI TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
Lindelson Ribeiro de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

01 Gralia C. dos Ventos CPF: 058.921.911-17

02 Juberoj de S. L. CPF: 918.513.271-39